



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**  
**Estado do Paraná**  
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71. – Fone: (043) 3468 1123  
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	<b>Indicação da Dotação</b>
Nº. 011/2011	07.005.08.244.011.2068.000.339039 F.R.: 33744
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b> Lei nº. 8.666/90 de 21/06/1993; Lei nº. 8.883 de 08/06/1994; Lei nº. 9.648 de 27/05/1998 e suas posteriores alterações.	

<b>Contratante:</b> Prefeitura Municipal de Rio Bom
<b>Data:</b> 04/10//2011
<b>Objeto:</b> Execução de curso de técnicas de modelagem com massa de biscuit, para as famílias com crianças até 6 anos e/ou idosos, sendo 1 turma de 15 alunos, 21 horas de curso – recurso PBT 2009.
<b>Previsão legal:</b> Art. 24, XIII da Lei 8.666/93.

<b>INSTITUIÇÃO:</b> SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
<b>Endereço:</b> Rua Gastão Vidigal, 185, Centro.
<b>Cidade:</b> Apucarana - Pr
<b>CNPJ:</b> 03.541.088/0031-62

<b>Resumo do objetivo:</b> Desenvolver técnicas para confecção de enfeites com massa biscuit, desde o preparo da massa até o acabamento final.		Total bruto: R\$ 2.240,00 Dois mil, duzentos e quarenta reais
<b>Termo Contratual</b>  ( ) Sem instrumento (X) Contrato	<b>Cadastro de fornecedor</b>  ( ) Cadastrado (x) Não cadastrado	<b>Forma de pagamento:</b> À vista

**Justificativa de escolha do fornecedor:** Por ser uma instituição da iniciativa privada e sem fins lucrativos, sendo uma das entidades que pode ser contratada conforme a lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso XIII.

**Justificativa de aceitação de preço:** O preço proposto pela empresa se encontra em patamares justos e compatíveis com o mercado.

<b>Análise da comissão de licitação:</b> De acordo,  Em 04/10/2011  Sandra Cristina de Moraes Sampaio Presidente da CPL	<b>Análise Jurídica:</b> Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise. Em: 04/10/2011  Rodrigo Beligni Assessor Jurídico	<b>Ratificação do Prefeito Municipal:</b> RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 04/10/2011  Mauro Pinto de Andrade Prefeito Municipal
---	---	--